



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico - Município de Caratinga – MG

Caratinga, 01º de 2020 – Diário Oficial Eletrônico – ANO IV | Nº 4612 – Decreto 219/2020.

DECRETO Nº 219/2020

“Dispõe sobre os feriados nacionais, religiosos e municipais e disciplina os dias de ponto facultativo para o exercício de 2021 no Município de Caratinga/MG, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Caratinga/MG, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do art. 44, da Lei Orgânica Municipal, e,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam estabelecidos os feriados nacionais, nos termos da Lei Federal nº 10.607/2002, bem como os feriados municipais e os pontos facultativos no ano de 2021, conforme calendário abaixo, sem prejuízo para os serviços considerados de natureza essenciais:

Mês	Dia	Semana	Feriado	Fundamentação Legal
Janeiro	1º	Sexta-feira	Ano novo	Lei federal nº 10.607/2002
Abril	02	Sexta-feira	Paixão de Cristo	Leis Municipais nºs 2.821/2004 e 2.917/2005
Abril	21	Quarta-feira	Tiradentes	Lei Federal nº 10.607/2002
Maiο	1º	sábado	Dia do Trabalho	Lei Federal nº 10.607/2002
Junho	03	Quinta-feira	Corpus Christi	Leis Municipais nºs 2.821/2004 e 2.917/2005
Junho	24	Quinta-	Aniversário da	Lei Orgânica do Município RES. Nº

		feira	Cidade	285/90
Setembro	07	Terça-feira	Independência do Brasil	Lei Federal nº 10.607/2002
Outubro	12	Terça-feira	Nossa Senhora Aparecida	Lei Federal nº 6.802/80
Novembro	02	Terça-feira	Finados	Lei Federal nº 10.607/2002
Novembro	15	Segunda-feira	Proclam. da República	Lei Federal nº 10.607/2002
Dezembro	08	Quarta-feira	Imaculada Conceição	Leis Municipais nºs 2.821/2004 e 2.917/2005
Dezembro	25	Sábado	Natal	Lei Federal nº 10.607/2002

Ponto Facultativo

Mês	dia	semana
Fevereiro	15	Segunda-feira
Fevereiro	16	Terça-feira
Fevereiro	17	Quarta-feira
Abril	01	Quinta-feira
Junho	04	Sexta-feira
Junho	25	Sexta-feira
Setembro	06	Segunda-feira
Outubro	11	Segunda-feira
Novembro	01	Segunda-feira
Dezembro	24	Sexta-feira

Dezembro	31	Sexta-feira
----------	----	-------------

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Caratinga, 25 de novembro de 2020.

Wellington Moreira de Oliveira

Prefeito Municipal